



NB 0134.018.307-0 (MS) Interessados: INSS e DALVA DOS SANTOS MORAIS
 NB 0515.377.716-9 (SP) Interessados: INSS e FRANCISCA NARCIZA DA SILVA SANTOS
 NB 0137.164.752-3 (ES) Interessados: INSS e ALFREDO ANTONIO PEREIRA
 NB 0516.153.967-0 (PE) Interessados: INSS e NATANAEL FELIPE GOMES DE OLIVEIRA
 NB 0133.470.646-5 (SP) Interessados: INSS e NEUZA MARIA JOSE CAVALHEIRO
 NB 0130.461.757-0 (ES) Interessados: INSS e NELSON RIBEIRO DOS SANTOS
 NB 0136.333.701-4 (RS) Interessados: INSS e ROMILDA SETIN
 NB 0125.358.012-7 (SP) Interessados: INSS e ZILDA BRUNETE FAVI
 NB 0120.356.746-1 (RJ) Interessados: INSS e GEORGINA DE SOUZA SILVA
 NB 0136.410.282-7 (PE) Interessados: INSS e SONIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS
 NB 0135.723.986-3 (MG) Interessados: INSS e MARIA ELIZANGELA APARECIDA MARINHO
 NB 0126.701.677-6 (PI) Interessados: INSS e ANTONIA GOMES FERREIRA
 NB 0126.282.822-5 (GO) Interessados: INSS e SANDOVAL PEREIRA
 NB 0136.081.766-0 (ES) Interessados: INSS e ALICIA FERREIRA DA SILVA
 NB 0113.924.697-3 (SP) Interessados: INSS e JOÃO SANCHES GARCIA
 NB 0135.059.057-3 (PE) Interessados: INSS e ROSINETE DE AGUIAR SILVA
 NB 0140.092.532-8 (CE) Interessados: INSS e FRANCISCA REGILANE DE LIMA MENDONÇA
 NB 0138.890.320-0 (SP) Interessados: INSS e JUCILENE FRANCISCA DOS SANTOS
 NB 0116.744.307-9 (SP) Interessados: INSS e JOSÉ BRUNO FRANCESCHINI
 NB 0138.050.006-8 (PR) Interessados: INSS e HILTON CESAR GONÇALVES
 NB 0502.389.326-6 (SP) Interessados: INSS e SOLANGE PELICIONE FERREIRA
 NB 0140.092.572-7 (CE) Interessados: INSS e ALEXANDRA HOLANDA DE QUEIROZ
 NB 0134.101.752-1 (CE) Interessados: INSS e EDITE GOMES DE LIMA
 NB 0140.751.767-5 (RJ) Interessados: INSS e GILSON RODRIGUES MELLO
 NB 0135.466.192-0 (SP) Interessados: INSS e SERGIO DOS SANTOS
 NB 0515.393.452-3 (SC) Interessados: INSS e ARSENIO KOCH
 NB 0131.840.932-0 (RJ) Interessados: INSS e FERNANDO DE OLIVEIRA PINHEIRO
 RELATOR(A): ANA DORINDA CARBALLEDA ADSUARA
 NB 0506.278.407-3 (MT) Interessados: INSS e ALBERTINA PERINI
 NB 0124.398.351-2 (SP) Interessados: INSS e ERNESTO CANDIDO
 NB 0128.956.877-1 (SP) Interessados: INSS e LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS
 NB 0131.349.536-8 (SC) Interessados: INSS e MARIA SALETE PIUCO BENEDET
 NB 0122.496.536-9 (PE) Interessados: INSS e ROSINEIDE SANTOS FEITOSA
 NB 0121.548.652-6 (PE) Interessados: INSS e MARIA JOSE DA SILVA
 NB 0139.990.696-5 (BA) Interessados: INSS e ANALDINA ROSA LOPES
 NB 0122.854.872-0 (ES) Interessados: INSS e MARIA INEZ RODRIGUES ALVES
 NB 0135.947.866-0 (PI) Interessados: INSS e DORALICE MARIA DA SILVA
 NB 0117.892.862-1 (MT) Interessados: INSS e ELIANE DINATTI DE SOUZA MIRANDA
 NB 0508.011.846-2 (RS) Interessados: INSS e GABRIELA DE SIMONI MASSIMINO
 NB 0125.750.486-7 (SP) Interessados: INSS e ARLINDA MARIA DE OLIVEIRA
 NB 0126.301.016-1 (MG) Interessados: INSS e AIACO SAITO DOS ANJOS
 NB 0515.215.119-3 (MT) Interessados: INSS e ALUISIO MACENA DOS SANTOS
 NB 0100.324.657-2 (ES) Interessados: INSS e ALANIR ALVES VIEIRA SUELLA
 NB 0135.907.907-3 (SP) Interessados: INSS e LUIZ JURACY FERNANDES
 NB 0140.508.896-3 (SE) Interessados: INSS e MARIA ZILDA DOS SANTOS ARAUJO
 NB 0132.905.292-4 (MG) Interessados: INSS e MARIA ALVES CORREIA
 NB 0117.799.590-2 (SP) Interessados: INSS e SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA

NB 0506.107.217-7 (SE) Interessados: INSS e JOÃO BATISTA CAVALCANTE
 NB 0107.716.527-4 (GO) Interessados: INSS e LIVIA MARIA FERREIRA T. SOUZA
 PT 36580.001111/2004-39 (PR) Interessados: INSS e ALICE LIMA DE SOBRAL
 NB 0515.814.032-0 (MT) Interessados: INSS e JOSE AUGUSTO DOS SANTOS
 NB 0135.442.387-6 (PI) Interessados: INSS e CICERA MARIA DO ESPIRITO SANTO
 NB 0136.065.592-9 (SP) Interessados: INSS e JOANA FAUSTINO PEREIRA
 PT 35337.000836/2005-18 (SC) Interessados: INSS e MARLENI DE CARLI DOS SANTOS

MARIA ALVES FIGUEIREDO
 Presidente da Câmara

SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DEPARTAMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

PORTARIA Nº 1.169, DE 6 DE JUNHO DE 2007

A DIRETORA DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 74, ambos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, o inciso I, do art. 11 do Anexo I ao Decreto nº 5.755, de 13 de abril de 2006, e a Resolução CGPC nº 19, de 25 de setembro de 2006, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 301821/79, às folhas sob o comando nº 26713599/2007 e juntada nº 27233060/2007, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o Regulamento do Plano Promon BásicoPlus, CNPB nº 20.070.002-29, administrado pela Fundação Promon de Previdência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ESTER VERAS

PORTARIA Nº 1.170, DE 6 DE JUNHO DE 2007

A DIRETORA DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 74, ambos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, o inciso I, do art. 11 do Anexo I ao Decreto nº 5.755, de 13 de abril de 2006, e a Resolução CGPC nº 19, de 25 de setembro de 2006, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 44.000.000653/1999-50, às folhas sob o comando nº 27113172/2007, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o Regulamento do Plano de Benefícios Avon, administrado pela AVONPREV - Sociedade de Previdência Privada - CNPB nº 19.990.012-65.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ESTER VERAS

PORTARIA Nº 1.171, DE 6 DE JUNHO DE 2007

A DIRETORA DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 74, ambos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, o inciso I, do art. 11 do Anexo I ao Decreto nº 5.755, de 13 de abril de 2006, e a Resolução CGPC nº 19, de 25 de setembro de 2006, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 44.000.002412/1996-10, às folhas sob o comando nº 26714488/2007, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o Regulamento do Plano de Aposentadoria BMS PREV, administrado pela BRISTOL-MYERS SQUIB - Sociedade Previdenciária, com CNPB nº 20.060.006-83.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ESTER VERAS

PORTARIA Nº 1.172, DE 6 DE JUNHO DE 2007

A DIRETORA DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 74, ambos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, o inciso I, do art. 11 do Anexo I ao Decreto nº 5.755, de 13 de abril de 2006, e a Resolução CGPC nº 19, de 25 de setembro de 2006, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 30.000.003344/1985, às folhas sob o comando nº 26713006/2007 e juntada nº 27396436/2007, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o Regulamento do Plano Misto de Benefícios I, administrado pela FASCEMAR - Fundação de Previdência Complementar, com CNPB nº 20.050.050-29.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ESTER VERAS

PORTARIA Nº 1.173, DE 6 DE JUNHO DE 2007

A DIRETORA DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 74, ambos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, o inciso

I, do art. 11 do Anexo I ao Decreto nº 5.755, de 13 de abril de 2006, e a Resolução CGPC nº 19, de 25 de setembro de 2006, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 44.000.008563/1997-91, às folhas sob o comando nº 27213551/2007, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o Regulamento do Plano de Benefícios Fort Dodge, administrado pela Wyeth Prev - Sociedade Previdenciária. CNPB nº 19.980.054-29.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ESTER VERAS

PORTARIA Nº 1.174, DE 6 DE JUNHO DE 2007

A DIRETORA DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 74, ambos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, o inciso I, do art. 11 do Anexo I ao Decreto nº 5.755, de 13 de abril de 2006, e a Resolução CGPC nº 19, de 25 de setembro de 2006, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 301.852/1979, às folhas sob o comando nº 26712316/2007 e juntada nº 27343773/2007, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o Regulamento do Plano de Benefícios FIEPEprev, administrado pela PÉTROS - Fundação Petrobrás de Seguridade Social, com CNPB nº 20.050.065-56.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ESTER VERAS

PORTARIA Nº 1.175, DE 6 DE JUNHO DE 2007

A DIRETORA DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 74, ambos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, o inciso I, do art. 11 do Anexo I ao Decreto nº 5.755, de 13 de abril de 2006, e a Resolução CGPC nº 19, de 25 de setembro de 2006, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 44.000.000733/2004-51, às folhas sob o comando nº 26673841/2007 e juntada 27061742/2007, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o Regulamento do Plano de Benefícios ACPREV, administrado pelo Fundo Paraná de Previdência Multipatrocinada - CNPB nº 20.060.042-47.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ESTER VERAS

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.337, DE 6 DE JUNHO DE 2007

Altera os valores do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde dos Municípios de Blumenau e Balneário Camboriú, do Estado de Santa Catarina.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e

Considerando a Portaria nº 1.172/GM, de 15 de junho de 2004;

Considerando a Portaria Conjunta nº 8/SE/SVS, de 29 de junho de 2004;

Considerando a Portaria nº 1.406/GM, de 7 de julho de 2004;

e

Considerando a Portaria nº 2.098/GM, de 30 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Alterar, por um mês, os valores referentes à parcela mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) dos valores do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde, homologados do Estado de Santa Catarina e dos Municípios de Blumenau e Balneário Camboriú, conforme o Anexo a esta Portaria, com vigência a partir de abril de 2007.

Parágrafo único. Os Municípios farão jus à parcela mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) dos valores referidos neste artigo.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, dos valores mensais para os Fundos Estadual e Municipais de Saúde correspondentes.

Art. 3º Os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.305.1203.0829.0042 - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para Vigilância em Saúde - Localizador Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2007.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO